



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO Nº**

(Do Senhor Deputado Juarezão) **IND 12025 /2017**

L I D O

21,9 AT

Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO,  
PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL –  
NOVACAP, À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO  
SINTÉTICO NA QUADRA 306 DO BAIRRO  
RESIDENCIAL OESTE, NA CIDADE DE SÃO  
SEBASTIÃO - RA XIV.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, à construção de um campo sintético na quadra 306 do bairro residencial oeste na cidade de São Sebastião RA XIV.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação dos moradores da cidade de São Sebastião, que anseiam por ter novamente um espaço para práticas de esportes e lazer ao ar livre, sendo de extrema necessidade a construção do espaço.

Considerando a necessidade de promover a qualidade de vida da comunidade, tendo em vista que será um grande ponto de encontro, para prática de esportes, lazer e eventos da cidade além de incentivar à prática de atividades às pessoas de todas as idades.

A referida indicação, visa aumentar a autoestima dos moradores, haja visto que a cidade é carente de espaços destinados ao esporte e lazer.

Cabe ressaltar, que esta demanda foi apresentada na oficina preparatória do Câmara em Movimento, pelas lideranças locais.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em,

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12025/17

Folha Nº 01 G.C

SECRETARIA LEGISLATIVA 1989E2017 15:59

40261



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 25 de setembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12025/17  
Folha N° 02 G.C